



# AUDIN

Auditoria Interna da UFSM

## **Relatório de Auditoria nº 2023.005**

**Área:**

**Gerenciamento de Programas de Bolsas de Iniciação  
Científica e de Inovação Tecnológica**

**Santa Maria, RS  
Dezembro/2023**

**Universidade Federal de Santa Maria - UFSM**  
**Auditoria Interna**

**RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO**

Unidade Examinada: Coordenadoria de Pesquisa

**Missão**

Agregar valor aos processos de gerenciamento de riscos, controles internos, integridade e governança da UFSM, por meio dos serviços de avaliação e consultoria baseados em risco.

**Auditoria Interna Governamental**

Atividade independente e objetiva de avaliação e de consultoria, desenhada para adicionar valor e melhorar as operações de uma organização; busca auxiliar as organizações públicas a realizarem seus objetivos, a partir da aplicação de uma abordagem sistemática e disciplinada para avaliar e melhorar a eficácia dos processos de governança, de gerenciamento de riscos e de controles internos.

## **QUAL FOI O TRABALHO REALIZADO PELA AUDIN?**

Trata-se de avaliar a fidedignidade dos procedimentos de gerenciamento de programas de iniciação científica e de inovação tecnológica, com o foco na operacionalização dos procedimentos de abertura de editais, solicitação e avaliação de bolsas.

## **POR QUE A AUDIN REALIZOU ESSE TRABALHO?**

Esta ação foi incluída no Plano Anual de Auditoria Interna – PAINT/2022 Ação nº 17 Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica.

## **QUAIS AS CONCLUSÕES ALCANÇADAS PELA AUDIN? QUAIS AS RECOMENDAÇÕES QUE DEVERÃO SER ADOTADAS?**

Verificou-se que a UFSM possui normativos de regulação da concessão de bolsas, entretanto, encontrou-se a necessidade de aprimoramento dos controles de concessão de bolsas a alunos/bolsistas, realizados pelos professores.

Constatou-se que a UFSM estabeleceu em parte controles internos para evitar o pagamento de bolsas e retribuição pecuniária em desconformidade, entretanto, tem-se que evoluir nos procedimentos e controles de concessão de bolsas a alunos/bolsistas, realizados pelos professores.

Apurou-se a falta de entrega das ações da política de gestão de riscos que elida possíveis erros na concessão de bolsas no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM.

Foi identificado que as informações referentes a bolsas estão na página da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/coordenadoria-de-iniciacao-cientifica>, entretanto, no que diz respeito aos procedimentos realizados pelos professores encarregados de concessão das bolsas aos alunos/bolsistas, algumas informações foram encontradas e outras não, tendo que ser aprimorado o processo de divulgação no que diz respeito a essas informações.

Identificou-se que o processo de concessão de bolsas de iniciação científica é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.

## ***LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS***

AUDIN	Auditoria Interna
CGU	Controladoria-Geral da União
PAINT	Plano Anual de Auditoria Interna
PIBIC	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica
PIBIT	Programa Institucional de Bolsas de Iniciação em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação
UFSM	Universidade Federal de Santa Maria
NGIC	Núcleo de Gerência de Iniciação Científica

## SUMÁRIO

INTRODUÇÃO .....	6
RESULTADOS DOS EXAMES .....	9
<b>2. Resultados da avaliação dos controles internos. ....</b>	<b>9</b>
<b>3. Avaliação dos procedimentos de gerenciamento de programas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM de acordo com a análise de riscos e de controles internos, e dos normativos a serem seguidos sobre a temática. ....</b>	<b>15</b>
3.1. <i>Dos critérios para distribuição de quotas entre os pesquisadores (Itens 3.4.3, 3.6.2 e 3.6.4).....</i>	<i>15</i>
3.2. <i>Da divulgação da relação de pesquisadores que compõem o Comitê Institucional de IC (Item 3.5.4.1) .....</i>	<i>16</i>
3.3. <i>Da verificação de itens constantes em editais que possam limitar o acesso a bolsas (Item 3.5.7) .....</i>	<i>16</i>
3.4. <i>Do processo de avaliação dos Bolsistas (Item 3.5.10).....</i>	<i>16</i>
3.5. <i>Dos controles para inibir o conflito de interesses entre pesquisadores e bolsistas (Item 3.6.5).....</i>	<i>19</i>
3.6. <i>Do controle da carga horária de cada bolsista (Item 5.1).....</i>	<i>19</i>
3.7. <i>Da divulgação do edital de seleção (Item 3.5.6) .....</i>	<i>20</i>
3.8. <i>Do risco de concessão de bolsas PIBIC a alunos com vínculo empregatício (Item 3.7.2).....</i>	<i>20</i>
3.9. <i>Do risco de acumulação indevida de bolsas PIBIC (Item 3.7.6) .....</i>	<i>21</i>
3.10. <i>Do risco de recebimento indevido de bolsas PIBIC por alunos que deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão (Item 3.7.7) .....</i>	<i>22</i>
<b>4. Avaliação dos procedimentos de gerenciamento de programas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM de acordo com a análise de riscos e de controles internos realizada pelo questionário aplicado aos professores pesquisadores. ....</b>	<b>22</b>
RECOMENDAÇÕES .....	32
CONCLUSÃO .....	33
Esse relatório de auditoria contemplou análises do Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria. ....	33
ENCAMINHAMENTOS .....	35
MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA .....	36

## INTRODUÇÃO

As universidades públicas brasileiras são organizações pluridisciplinares que desempenham papel decisivo no desenvolvimento e transformação social do contexto onde estão inseridas, através da entrega de ensino, pesquisa, extensão e inovação.

No contexto da UFSM, em relação ao ensino, tem-se o seguinte quantitativo de cursos, distribuídos no *campus* sede, nos *campi* de Cachoeira do Sul, Frederico Westphalen e Cachoeira do Sul, além dos polos EAD:

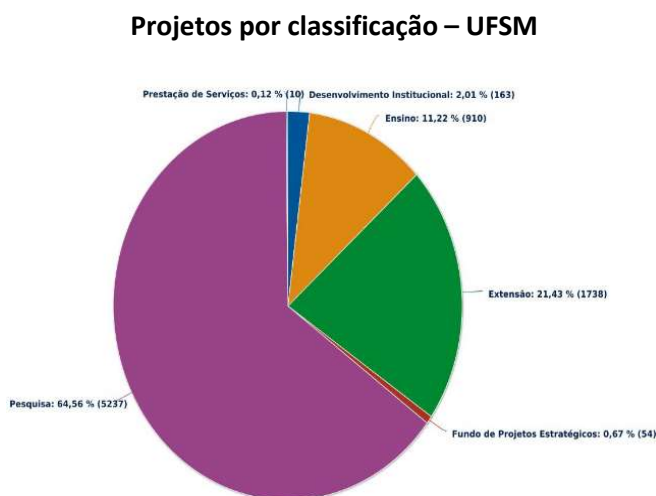
Figura 1: Cursos por nível de ensino



Fonte: SIE, em 29/11/2023

No campo da pesquisa e extensão, em relação ao quantitativo de projetos em andamento, observa-se o seguinte cenário:

Figura 2: Projetos por classificação



Fonte: SIE, em 29/11/2023

Para atender a essa demanda, além do corpo técnico-administrativo 2.498<sup>1</sup>, a Universidade conta com 2.064<sup>2</sup> docentes em seu quadro, por meio dos quais se dá a execução direta das atividades finalísticas da organização.

Em relação à relevância do tema ora abordado pela Auditoria, a RN-017/2006 que estabelece as normas gerais e específicas para as modalidades de bolsas por quota no País, que menciona que as bolsas por quota no País são concedidas em atendimento aos programas de pós-graduação, a editais ou convênios com recursos próprios do CNPq ou de outras instituições públicas e privadas. As quotas podem ser concedidas a: a) pesquisadores; b) cursos de pós-graduação; e c) instituições de ensino, pesquisa e desenvolvimento tecnológico, públicas ou privadas.

No âmbito da UFSM, a Resolução nº 001/2013 Dispõe sobre concessão, critérios de acesso, permanência e suspensão de Bolsas Estudantis de Ensino, de Pesquisa e de Extensão da Universidade Federal de Santa Maria coloca em seu art. 1º que são consideradas Bolsas Estudantis para Atuação em Projetos e/ou Ações no âmbito da UFSM aquelas decorrentes da aplicação de recursos orçamentários que atendam demandas do Ensino, tanto Básico, Técnico e Tecnológico como Superior, da Pesquisa e da Extensão destinadas aos projetos e/ou ações de caráter mensal, semestral ou anual.

Art. 1º São consideradas Bolsas Estudantis para Atuação em Projetos e/ou Ações no âmbito da UFSM aquelas decorrentes da aplicação de recursos orçamentários que atendam demandas do Ensino, tanto Básico, Técnico e Tecnológico como Superior, da Pesquisa e da Extensão destinadas aos projetos e/ou ações de caráter mensal, semestral ou anual.

Parágrafo único. Também se enquadram nesta modalidade aquelas bolsas decorrentes da aplicação de recursos extra orçamentários de custeio, oriundos de fontes financiadoras estatais e de parcerias público-privadas, que atendam demandas do Ensino, da Pesquisa ou da Extensão, as quais possuam regulamentações específicas que devem ser seguidas.

Sendo assim, em atendimento à Ação nº 17 do Plano Anual de Auditoria Interna (PAINT) de 2022, o presente relatório apresenta os resultados da avaliação dos procedimentos de gerenciamento de programas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM e, conforme os indicativos das análises, identifica oportunidades de melhorias no intento de auxiliar a Instituição no aprimoramento de seus controles internos.

Nesse sentido, essa ação foi desenvolvida na Coordenadoria de Pesquisa/Núcleo de Gerência de Iniciação Científica (NGIC/PRPGP), onde se encontram os controles das chamadas internas dos programas de bolsas de iniciação científica, e nos departamentos de origem dos professores selecionados, onde são disponibilizadas as bolsas para os discentes. Os exames foram realizados com base na legislação e princípios pertinentes à matéria, especialmente

---

<sup>1</sup> Disponível no Portal UFSM em números: <<https://portal.ufsm.br/ufsm-em-numeros/publico/painel.html?categoria=501>>. Acesso em: 29 nov. 2023.

<sup>2</sup> Disponível no Portal UFSM em números: <<https://portal.ufsm.br/ufsm-em-numeros/publico/painel.html?categoria=501>>. Acesso em: 29 nov. 2023.



os princípios da moralidade, impessoalidade, publicidade, transparência, supremacia do interesse público e motivação.

Após a análise preliminar dos riscos, o escopo da auditoria foi traçado para as seguintes atividades, conforme demonstra-se a seguir na Quadro 1:

**Quadro 1 - Risco Priorizado**

Risco Priorizado	Risco de Auditoria (RA)	Risco de Distorção Relevante (RDR= RI X RC)		Risco de Detecção (RA/RDR)
		Risco Inerente (RI)	Risco de Controle (RC)	
R#03 – Realização de pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM sem observar os limites de remuneração e carga horária previstos nas normas internas.	5%	0,50	0,60	16,66%
R#06 – Não implantação da política de gestão do riscos no processo de concessão de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM;	5%	0,50	0,60	16,66%
R#08 – Inexistência da uma Política de transparência na divulgação das informações relativas à concessão de bolsas ou retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM sem observar o tratamento tributário adequado.	5%	0,50	0,60	16,66%

Fonte: Análise de Risco

O risco de auditoria é uma função dos riscos de distorção relevante e do risco de detecção, a seguir discriminados:

1. **Risco de distorção relevante (RDR):** é o risco de que o objeto de auditoria contenha distorção relevante antes da auditoria. Consiste em dois componentes, quais sejam, o risco inerente e o risco de controle:
  - a. **Risco inerente (RI):** é o risco que uma organização está exposta sem considerar quaisquer ações gerenciais que possam reduzir a probabilidade de sua ocorrência ou seu impacto.
  - b. **Risco de controle (RC):** é o risco de que uma distorção não seja prevenida, detectada e corrigida tempestivamente pelo controle interno da gestão da organização.
2. **Risco de detecção (RD):** é o risco de que os procedimentos executados pelo auditor não detectem uma distorção potencialmente relevante, individualmente ou em conjunto com outras distorções.

O risco de auditoria é definido pela seguinte fórmula:  $[RA = (RI \times RC) \times RD]$ . Os riscos inerente e de controle são riscos da entidade ou objeto auditado, e existem independente da auditoria, portanto, **não são riscos controláveis pelo auditor**. Os únicos riscos que o auditor

controla em uma auditoria são o risco de detecção (RD) e, por meio dele, o de auditoria (RA) (Stuart, 2014, p. 51).

De modo geral, o risco de auditoria é estabelecido em **5%**, um nível considerado suficientemente baixo para emitir uma opinião de auditoria com nível de asseguração de 95% (AVALOS, 2009, p. 32; STUART, 2014, p. 51).

Assim, conforme demonstra-se no Quadro 2, em busca de aferir as informações a serem auditadas e os mecanismos de controle praticados pela Gestão, foram estabelecidos como amostra os editais dos anos de 2021, 2022 e 2023.

**Quadro 2 – Composição da Amostra**

<b>EDITAIS ANALISADOS (Informação Auditada)</b>	<b>Fornecedor/Beneficiário</b>
<b>Nº 010/2021 - PIBIC</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 011/2021 - PIBIC-AF</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 012/2021 - PIBIC-EM</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 016/2022 - UNIFICADO</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 018/2022 - PIBIC-AF</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 019/2022 - PIBIC-EM</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 014/2023 - UNIFICADO</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 015/2023 - PIBIC-AF</b>	<b>UFSM</b>
<b>Nº 016/2023 - PIBIC-EM</b>	<b>UFSM</b>

Fonte: Escopo de Auditoria.

Os editais, estão publicados na seção de Editais da página da UFSM na internet (<http://site.ufsm.br/editais/>), selecionando a opção “Pós-Graduação” e após o “Tipo” ou “origem (PRPGP)”, ou diretamente através deste link: <http://site.ufsm.br/editais/prpgp>.

A seguir demonstra-se a opinião sobre o processo de gerenciamento de programas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM.

## **RESULTADOS DOS EXAMES**

### **2. Resultados da avaliação dos controles internos.**

Com a finalidade de detectar os objetivos, riscos e controles da atividade objeto de avaliação, foi identificado o setor envolvido e estudado os temas que compõe o Gerenciamento de

programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).

Em exame às etapas da divulgação, seleção, concessão e sistema de informação contábil, considerando os objetivos relevantes de cada uma delas, foram identificados e avaliados os seguintes riscos e respectivos controles internos necessários para gerenciá-los:

## 2.1. Matriz de Riscos e Controles

A seguir demonstra-se no Quadro 3 a Matriz de Riscos e Controles do Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM:

**Quadro 3 – Composição da Amostra**

<b>1. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>1.1 Objetivo:</b> Os Normativos Internos da UFSM possuem critérios claros e objetivos pré-definidos para a concessão de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito de seus projetos acadêmicos.					
<b>1.2. Risco (R#01): R1</b> - As normas internas não contemplarem aspectos imprescindíveis à concessão e ao pagamento de bolsas e retribuições pecuniárias no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM (caracterização do rendimento, tratamento tributário, situações para concessão, requisitos, valores, limites e vedações).					
<b>1.3. Controle Interno</b> – Controle dos normativos de bolsas no site da instituição <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/bolsas/normativas">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/bolsas/normativas</a> .					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
2	10	20	0,4	8	Baixo
<b>2. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>2.1. Objetivo:</b> A UFSM estabeleceu controles internos suficientes para evitar o pagamento de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito de seus projetos acadêmicos em desconformidade com as normas internas.					
<b>2.2. Risco (R#02)</b> – Realização de pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM sem a autorização do coordenador do projeto ou de integrante com competência equivalente.					
<b>2.3. Controle Interno</b> – Cada projeto realiza os seus próprios procedimentos para seleção e concessão de bolsas, sendo divulgado esses procedimentos, em áreas próprias para editais de seleção disponíveis no site da universidade.					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
2	10	20	0,6	12	Médio
<b>3. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>3.1. Objetivo:</b> A UFSM estabeleceu controles internos suficientes para evitar o pagamento de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito de seus projetos acadêmicos em desconformidade com as normas internas.					
<b>3.2. Risco (R#03)</b> – Realização de pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM sem observar os limites de remuneração e carga horária previstos nas normas internas.					
<b>3.3. Controle Interno</b> – Cada projeto realiza os seus próprios procedimentos para seleção e concessão de bolsas, sendo os controles realizados pelas fundações. Os procedimentos e controles deveriam suprir e atender as normas e resoluções internas da UFSM como um todo, não apenas por intermédio da fundação.					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
5	10	50	0,6	30	Médio

<b>4. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>4.1. Objetivo:</b> A UFSM estabeleceu controles internos suficientes para evitar o pagamento de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito de seus projetos acadêmicos em desconformidade com as normas internas.					
<b>4.2. Risco (R#04)</b> – Realização de pagamento de bolsas ou retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM sem observar o tratamento tributário adequado.					
<b>4.3. Controle Interno</b> – Cada projeto realiza os seus próprios procedimentos para seleção e concessão de bolsas, sendo os controles realizados pelas fundações. Os procedimentos e controles deveriam suprir e atender as normas e resoluções internas da UFSM como um todo, não apenas por intermédio da fundação.					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
2	10	20	0,6	12	Médio
<b>5. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>5.1. Objetivo:</b> Falta de uma política de gestão de riscos que elida possíveis erros na concessão de bolsas no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM.					
<b>5.2. Risco (R#05)</b> – Indefinição das áreas de riscos no processo de concessão de bolsas, e consequente atribuição do grau de risco correspondente a cada área.					
<b>5.3. Controle Interno</b> – Dentro do processo da gestão de riscos a UFSM trabalhou o mapeamento dos processos, entretanto, tem-se que evoluir na gestão dos riscos.					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
5	10	50	0,6	30	Médio
<b>6. Atividade relevante:</b> : Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>6.1. Objetivo:</b> Falta de uma política de gestão de riscos que elida possíveis erros na concessão de bolsas no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM.					
<b>6.2. Risco (R#06)</b> – Não implantação da política de gestão do riscos no processo de concessão de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM.					
<b>6.3. Controle Interno</b> – Dentro do processo da gestão de riscos a UFSM trabalhou o mapeamento dos processo, entretanto, tem-se que evoluir na gestão dos riscos.					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
5	10	50	0,6	30	Médio
<b>7. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>7.1. Objetivo:</b> Existe Política de transparência na divulgação das informações relativas à concessão de bolsas e aos pagamentos realizados.					
<b>7.2. Risco (R#07)</b> – Deficiência no processo de divulgação das concessões de bolsas ou retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM sem observar o tratamento tributário adequado.					
<b>7.3. Controle Interno</b> – Cada projeto realiza os seus próprios procedimentos para seleção e concessão de bolsas, sendo divulgado pelos próprios coordenadores dos projetos, em áreas próprias para editais de seleção disponíveis no site da universidade.					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
2	10	20	0,8	16	Médio
<b>8. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>8.1. Objetivo:</b> Existe Política de transparência na divulgação das informações relativas à concessão de bolsas e aos pagamentos realizados.					
<b>8.2. Risco (R#08)</b> – Inexistência da uma Política de transparência na divulgação das informações relativas à concessão de bolsas ou retribuição pecuniária no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM sem observar o tratamento tributário adequado.					

<b>8.3. Controle Interno</b> – Cada projeto realiza os seus próprios procedimentos para seleção e concessão de bolsas, sendo divulgado pelos próprios coordenadores dos projetos, em áreas próprias para editais de seleção disponíveis no site da universidade.					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Risco Inerente</b>	<b>Eficácia do Controle*</b>	<b>Risco Residual</b>	<b>Descrição do Risco Residual</b>
5	10	50	0,6	30	Médio
<b>9. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>9.1. Objetivo:</b> Os recursos tecnológicos utilizados pela UFSM e pelas Fundações são suficientes para garantir um controle eficiente relativo à concessão de bolsas.					
<b>9.2. Risco (R#09)</b> – Existência de controles manuais quando deveriam ser automatizados em função do volume de operações realizadas.					
<b>9.3. Controle Interno</b> – Controle das bolsas via sistema da fundação, cada projeto realiza os trâmites para recebimento de bolsas, ficando a cargo da fundação o controle contábil do pagamento das bolsas.					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Risco Inerente</b>	<b>Eficácia do Controle*</b>	<b>Risco Residual</b>	<b>Descrição do Risco Residual</b>
2	10	20	0,6	12	Médio
<b>10. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>10.1. Objetivo:</b> O processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFSM é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.					
<b>10.2. Risco (R#10)</b> – Inexistência dos critérios para distribuição de quotas entre os pesquisadores.					
<b>10.3. Controle Interno</b> – Nos editais de seleção existem critérios pré-definidos para seleção e/ou distribuição de quotas entre os pesquisadores.					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Risco Inerente</b>	<b>Eficácia do Controle*</b>	<b>Risco Residual</b>	<b>Descrição do Risco Residual</b>
2	10	20	0,4	8	Baixo
<b>11. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>11.1. Objetivo:</b> O processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFSM é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.					
<b>11.2. Risco (R#11)</b> – Não divulgação da relação de pesquisadores que compõem o Comitê Institucional de IC .					
<b>11.3. Controle Interno</b> – No site da instituição é divulgado a relação de pesquisadores que compõem o Comitê Institucional de IC <a href="https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/comite-de-iniciacao-cientifica">https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/comite-de-iniciacao-cientifica</a>					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Risco Inerente</b>	<b>Eficácia do Controle*</b>	<b>Risco Residual</b>	<b>Descrição do Risco Residual</b>
2	10	20	0,4	8	Baixo
<b>12. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>12.1. Objetivo:</b> O processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFSM é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.					
<b>12.2. Risco (R#12)</b> – Existência de itens constantes em editais que possam limitar o acesso a bolsas.					
<b>12.3. Controle Interno</b> – Os editais são realizados de modo a cumprir com a RN 017/2006 do CNPq, os itens não limitam o acesso, apenas fazem com que o processo seja realizado de acordo com os normativos a serem seguidos, e com a celeridade necessária nos processos de seleções.					
<b>Probabilidade</b>	<b>Impacto</b>	<b>Risco Inerente</b>	<b>Eficácia do Controle*</b>	<b>Risco Residual</b>	<b>Descrição do Risco Residual</b>
2	10	20	0,4	8	Baixo
<b>13. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					

<b>13.1. Objetivo:</b> O processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFSM é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.					
<b>13.2. Risco (R#13)</b> – Existência de conflito de interesses entre pesquisadores e bolsistas.					
<b>13.3. Controle Interno</b> – Existência de normativo disciplinando a concessão de bolsas, de modo a elidir o conflito de interesses.					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
2	10	20	0,4	8	Baixo
<b>14. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>14.1. Objetivo:</b> O processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFSM é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.					
<b>14.2. Risco (R#14)</b> – Existência de risco de recebimento indevido de bolsas por alunos que deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão.					
<b>14.3. Controle Interno</b> – Existência de Relatório Final de Atividades de Bolsistas a ser preenchido pelo Bolsistas com parecer do Orientador, devendo constar Atividades desenvolvidas, Resultados Alcançados, Caracterização da Pesquisa como Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação, Produção científico, tecnológica (descrever patentes, produtos ou processos desenvolvidos ou artigos publicados).					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
2	10	20	0,4	8	Baixo
<b>15. Atividade relevante:</b> Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM).					
<b>15.1. Objetivo:</b> O processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFSM é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.					
<b>15.2. Risco (R#15)</b> – Falta de avaliação de desempenho do bolsista pelo Comitê Institucional.					
<b>15.3. Controle Interno</b> – Nos editais constam que ocorrerá avaliação dos bolsistas pelo Comitê Institucional, sendo preenchido o Relatório Final de Atividades pelo Bolsista com parecer do Orientador, devendo constar Atividades desenvolvidas, Resultados Alcançados, Caracterização da Pesquisa como Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação, Produção científico, tecnológica (descrever patentes, produtos ou processos desenvolvidos ou artigos publicados).					
Probabilidade	Impacto	Risco Inerente	Eficácia do Controle*	Risco Residual	Descrição do Risco Residual
2	10	20	0,4	8	Baixo

Fonte: Análise de Risco - Audin

## 2.2. Priorização dos Riscos

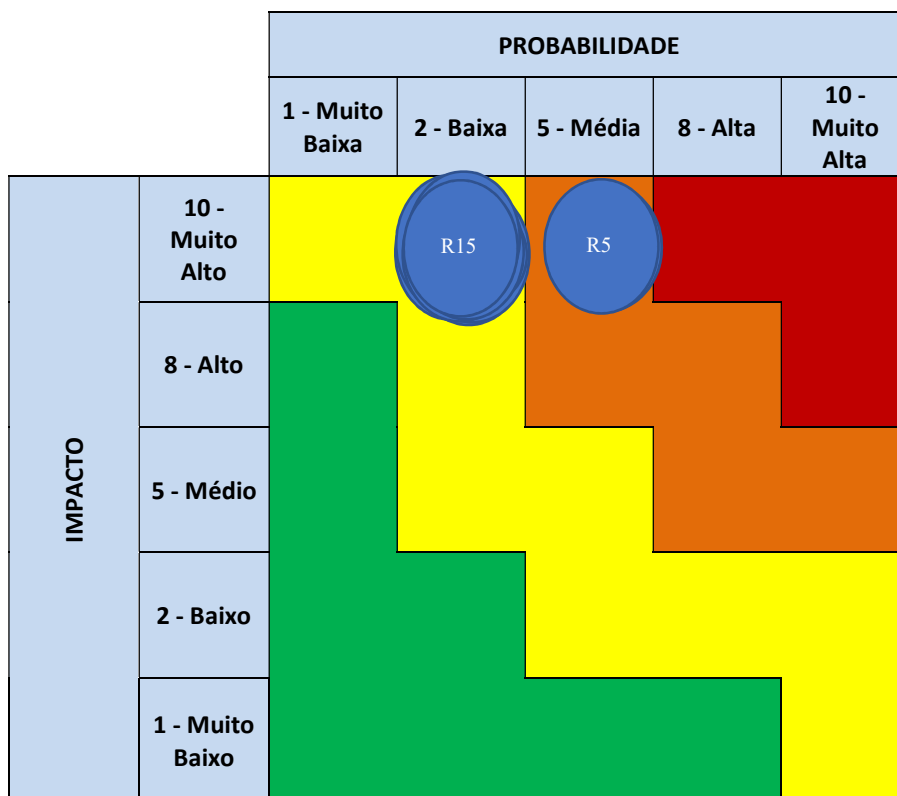
Após o conhecimento dos objetivos-chave da atividade e seus riscos, avaliados quanto à probabilidade de ocorrência e impacto, passa-se à etapa de **priorização dos riscos** associados à realização de ações de desenvolvimento para os servidores da UFSM. A finalidade dessa etapa é apresentar uma relação de riscos em forma de gráfico, também conhecido por **Mapa de Riscos**, apontando os riscos considerados mais críticos.

O Mapa de Riscos demonstra o grau de exposição de cada risco da atividade auditada. Apresenta a posição do cálculo da probabilidade *versus* a posição da avaliação do impacto e demonstra o resultado da avaliação do risco com base em critérios de avaliação. Respalhada

nos resultados demonstrados no Mapa de Riscos, a equipe de auditoria estabelecerá um planejamento com foco nas atividades com riscos mais elevados e realizará uma **Auditoria Baseada em Riscos (ABR)**.

Os riscos avaliados estão demonstrados da seguinte forma no **Mapa de Riscos Residuais**:

**Figura 3 – Matriz de Impacto e Probabilidade**



Fonte: Análise de Risco - Audin

Considerando a capacidade operacional para realização dos trabalhos, foram priorizados os seguintes **riscos residuais**:

- **R#03** – Entende-se que os controles existentes são medianos, uma vez que os controles de acompanhamento da concessão aos alunos bolsistas realizados pelos professores, não possuem uma padronização, nem o instrumento institucional que regule o seu funcionamento;
- **R#06** – Entende-se que os controles existentes são medianos. A UFSM trabalhou no mapeamento dos processos, tendo que se evoluir na gestão de riscos;
- **R#08** – Entende-se que os controles existentes são medianos. No que diz respeito aos procedimentos realizados pelos professores encarregados de concessão das bolsas aos alunos, algumas informações foram encontradas e outras não, tendo que ser aprimorado a divulgação no que diz respeito a essas informações.

Orientando-se pelos riscos residuais mais relevantes do Mapa de Riscos que foram priorizados, foi elaborada a Matriz de Planejamento dos trabalhos, com a definição das questões de auditoria que nortearão a aplicação dos testes substantivos.

### ***3. Avaliação dos procedimentos de gerenciamento de programas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM de acordo com a análise de riscos e de controles internos, e dos normativos a serem seguidos sobre a temática.***

#### **3.1. Dos critérios para distribuição de quotas entre os pesquisadores (Itens 3.4.3, 3.6.2 e 3.6.4)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) os critérios para distribuição de quotas entre os pesquisadores devem assegurar que os bolsistas sejam orientados por pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, nesse sentido, os processos de seleção buscam selecionar professores que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

3.4.3 - As bolsas deverão ser distribuídas segundo critérios que assegurem que os bolsistas serão orientados pelos pesquisadores de maior competência científica e com capacidade de orientação, que possuam título de doutor ou perfil equivalente, e que estejam exercendo plena atividade de pesquisa, evidenciada por sua recente produção intelectual.

3.6.2 - No conjunto de critérios para a concessão de bolsas deverão ser considerados a experiência do pesquisador como orientador de pós-graduação e o nível de classificação, na CAPES, do curso no qual o pesquisador solicitante está credenciado.

3.6.4 - Os pesquisadores de reconhecida competência científica deverão ter precedência em relação aos demais, quanto ao recebimento de bolsas. Bolsistas de produtividade do CNPq, por definição, têm reconhecida competência científica.

Na instituição o controle é realizado através de uma planilha de avaliação, onde são lançadas as produções científicas, e atribuídas as pontuações de acordo com o *Qualis* das revistas onde ocorreram as publicações, quanto melhor a classificação do periódico, maior pontuação.

Verificou-se que a UFSM cumpre com os itens da RN nº 017/2006 referenciados, o processo de seleção dos pesquisadores atende ao preconizado, sendo selecionado os pesquisadores que estão no linear do conhecimento.



### **3.2. Da divulgação da relação de pesquisadores que compõem o Comitê Institucional de IC (Item 3.5.4.1)**

A RN nº 017/2006 item 3.5.4.1 menciona que deve haver disponibilização na página da internet da relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional.

3.5.4.1 - Disponibilizar na página da instituição, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem o Comitê Institucional.

Na instituição a relação dos membros pesquisadores estão na página da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/comites-de-bolsas>

Verificou-se que a relação de pesquisadores que compõem o Comitê Institucional está sendo disponibilizada na página da UFSM.

### **3.3. Da verificação de itens constantes em editais que possam limitar o acesso a bolsas (Item 3.5.7)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 3.5.7 a instituição não poderá limitar o acesso a bolsas adotando medidas não autorizadas pelo CNPq.

3.5.7 - A instituição não poderá limitar o acesso a bolsas adotando medidas não autorizadas pelo CNPq, tais como: a) restrições quanto à idade; b) restrições ao fato de um aluno de graduação já ser graduado por outro curso; c) restrições quanto ao número de renovações para o mesmo bolsista; d) restrições quanto ao semestre/ano de ingresso do aluno na instituição; e) interferir ou opor restrições à escolha do bolsista pelo orientador, desde que o aluno indicado atenda ao perfil e ao desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas; f) restrições ou favorecimento a raça, gênero, ideologia ou convicção religiosa.

Na instituição os editais contemplam as informações necessárias para seleção do candidato, possuindo critérios objetivos para os professores como produções científicas; e para os alunos como, currículo lattes, histórico acadêmico, carta de intenções e entrevista.

Verificou-se que os editais na UFSM não limitam o acesso a bolsas por meio de medidas não autorizadas pelo CNPq.

### **3.4. Do processo de avaliação dos Bolsistas (Item 3.5.10)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 3.5.10 o desempenho do bolsista deve ser avaliado pelo Comitê Institucional com base nos trabalhos apresentados numa reunião anual na forma de seminário ou congresso (a instituição pode acrescentar critérios próprios). Os resumos dos trabalhos dos bolsistas devem ser publicados em livro, CD ou na página da Instituição.

3.5.10 - Para o processo de avaliação a instituição deverá: a) realizar anualmente uma reunião, na forma de seminário ou congresso, onde os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres, resumos e/ou apresentações orais. O desempenho do bolsista deverá ser avaliado pelo Comitê Institucional do PIBIC com base nos produtos apresentados nesta reunião e por critérios da própria instituição; b) publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados durante o processo de avaliação, em livro, cd ou na página da instituição na Internet; c) convidar o Comitê Externo para atuar na avaliação do Programa, durante o seminário.

Na UFSM a avaliação de desempenho dos bolsistas é realizada pelo professor orientador através da emissão de parecer no relatório final de atividade de bolsistas, onde consta as Atividades Desenvolvidas, os Resultados Alcançados, a Caracterização da Pesquisa como Pesquisa Científica, Tecnológica e/ou Inovação e Produção Científica e Tecnológica (patentes, produtos ou processos desenvolvidos, ou artigos publicados).

Também são atribuições do Comitê conforme resolução nº 104/2022 avaliar, discutir e emitir parecer sobre todas as demandas que envolvam a iniciação científica, quando assim solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa.

Art. 64. São competências do Comitê de Iniciação Científica (COIC/PRPGP), órgão colegiado de caráter deliberativo:

I – propor, discutir e definir os critérios, bem como indicadores e seus eventuais pesos relativos, a serem adotados nos processos de avaliação para concessão de bolsas e/ou auxílios financeiros obtidos por meio dos editais institucionais de fomento a ações envolvendo a iniciação científica na UFSM, nas grandes áreas do conhecimento;

II – homologar os resultados dos processos de concessão de bolsas e auxílios financeiros dos editais institucionais de fomento a ações envolvendo a iniciação científica; e,

III – avaliar, discutir e emitir parecer sobre todas as demandas que envolvam a iniciação científica, quando assim solicitado pela Coordenadoria de Pesquisa (CPESQP/PRPGP).

Também verificou-se que as informações no Sistema de Bolsas apresentam algumas inconsistências, como demonstra-se a seguir:

- a) Quando é realizada a consulta no Sistema de “Solicitação de Bolsas e Auxílio para Projetos”, item “localizar Editais”, “Bolsistas/verificar bolsista”, aparece a mensagem "Erro nas substituições", nos seguintes projetos demonstrados no Quadro 4 a seguir:

**Quadro 4 – Projeto/Edital Inconsistência (b)**

Nº do Projeto	Edital
046916	PIBIC Ciências Exatas e da Terra 2021
051479	PIBIC Ciências Agrárias 2021
056126	PIBIC Ciências Agrárias 2021
051479	PIBIC AF 2022

Fonte: Sistema de Bolsas

- b) Quando é realizada a consulta no Sistema “Editais de Bolsas e Auxílio para Projetos”, item “localizar Edital”, “Bolsistas/verificar bolsista”, não aparece o Nome e os Dados do Bolsista, nem o “Relatório Bolsistas por Edital”, nos seguintes projetos demonstrados no Quadro 5 a seguir:

**Quadro 5 – Projeto/Edital Inconsistência (c)**

Nº do Projeto	Edital
046916	PIBIC EM 2021
048111	PIBIC EM 2021
052577	PIBIC EM 2021
056017	PIBIC EM 2021
054813	PIBIC EM 2021
055907	PIBIC EM 2022
057124	PIBIC EM 2022
056226	PIBIC EM 2022
055431	PIBIC EM 2022
056963	PIBIC EM 2022
057854	IC 2022 Unificado
046916	IC 2022 Unificado
055022	IC 2022 Unificado
056060	IC 2022 Unificado
057692	IC 2022 Unificado
046916	PIBIC EM 2023
054621	PIBIC EM 2023
058465	PIBIC EM 2023
057854	PIBIC EM 2023
059865	PIBIC EM 2023
058163	IC 2023 Unificado
046916	IC 2023 Unificado
058861	IC 2023 Unificado
057692	IC 2023 Unificado
058574	IC 2023 Unificado
056575	IC 2023 Unificado
053509	IC 2023 Unificado

Fonte: Sistema de Bolsas

Em resposta a esse achado através do memorando nº 024/2023-NGIC/CP, foi justificado que o edital PIBIC EM não tem a indicação dos bolsistas lançado no sistema e que os ambientes eletrônicos identificados como IC UNIFICADO 2022 e 2023 (um para cada uma das 9 áreas) foram criados apenas para a recepção e avaliação das solicitações, unificando as solicitações às bolsas PIBIC/CNPq e PROBIC/FAPERGS.

- c) Também consta no sistema "Editais de Bolsas e Auxílios para Projetos", "localizar bolsista", Bolsista sem avaliação, no seguinte projeto demonstrado no Quadro 6 a seguir:

**Quadro 6 – Projeto/Edital Inconsistência (d)**

Nº do Projeto	Edital
053944	PIBIC 2021

Fonte: Sistema de Bolsas

Em resposta a esse achado através do memorando nº 024/2023-NGIC/CP, foi justificado que o professor, em atenção ao edital, comunicou o NGIC de seu afastamento para capacitação em janeiro de 2022; retirou-se os alunos das folhas a partir de 01 de fevereiro. Os relatórios somente podem ser realizados no sistema, se os alunos estiverem ativos, o que deixou de ser o caso. Nestes casos os professores enviam os relatórios via e-mail.

Em termos gerais, constatou-se que o processo de avaliação dos bolsistas da UFSM segue o preconizado na RN nº 017/2006, entretanto, verificou-se que algumas informações apresentam inconsistências (item 3.4 “a”).

### **3.5. Dos controles para inibir o conflito de interesses entre pesquisadores e bolsistas (Item 3.6.5)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 3.6.5 o orientador deve observar princípios éticos e conflitos de interesse quando da indicação de aluno para ser bolsista; é vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

3.6.5 - Cabe ao orientador escolher e indicar, para bolsista, o aluno com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas observando princípios éticos e conflito de interesse.

Na instituição quando da seleção no edital, o professor assume um termo de compromisso (resolução nº 023/2008 – CNPQ), que se contemplado (a) com cota (s) de bolsas, de indicar bolsista que não seja companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

É vedado aos supervisores e/ou coordenadores de quotas a conceder bolsa a cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive.

Verificou-se a existência na UFSM de controles para inibir conflito de interesses entre pesquisadores e bolsistas.

### **3.6. Do controle da carga horária de cada bolsista (Item 5.1)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 5.1 o bolsista deve dedicar-se às atividades prevista no projeto ou plano de trabalho durante a vigência da bolsa; participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado.

Despertar vocação científica e incentivar talentos potenciais entre estudantes do ensino fundamental, médio e profissional da Rede Pública, mediante sua participação em atividades de pesquisa científica ou tecnológica, orientadas por pesquisador qualificado, em instituições de ensino superior ou institutos/centros de pesquisas.

Na instituição os professores estão em constante acompanhamento da carga horária desenvolvida pelo aluno, de acordo com o plano de trabalho, através de reuniões, relatórios, etc.

Verificou-se que na UFSM as cargas horárias são controladas de acordo com a execução do plano de trabalho.

### **3.7. Da divulgação do edital de seleção (Item 3.5.6)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 3.5.6 deve haver ampla divulgação das normas do PIBIC por meio de Edital durante o processo de seleção. No Edital deve constar: o período de inscrições; os critérios para seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras regulamentações.

3.5.6 - Para o processo de seleção, a instituição deverá proceder a uma ampla divulgação das normas do Programa, por meio de Edital, onde deverão constar: o período de inscrições; os critérios para seleção dos orientadores, os procedimentos para pedidos de reconsiderações, entre outras regulamentações.

Na instituição os editais contemplam os critérios definidos no item 3.5.6 do Anexo III da RN 017/2006 – CNPq.

Verificou-se que os aspectos da divulgação do Edital de seleção realizados na UFSM preveem os critérios definidos na RN 017/2006.

### **3.8. Do risco de concessão de bolsas PIBIC a alunos com vínculo empregatício (Item 3.7.2)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 3.7.2 o bolsista PIBIC não deve possuir vínculo empregatício.

3.7.2. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se às atividades acadêmicas e de pesquisa

Na instituição os editais de seleção dos alunos bolsistas contemplam o item que o aluno não deve ter vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq). Também os alunos são questionados na entrevista, sendo que alguns professores, coletam assinatura em termo de compromisso.

Verificou-se que na UFSM consta a previsão de não ter vínculo empregatício nos editais para seleção dos alunos bolsistas, entretanto, visando mitigar o risco de concessão a alunos com vínculo empregatício, sugeriu-se a assinatura de todos os bolsistas de um termo de compromisso de não ter vínculo empregatício.

Conforme a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, isso já é praticado nos editais internos do FIPE que não foram objeto da análise nesta auditoria, e no caso das cotas do CNPq e da FAPERGS, após a indicação do aluno para a cota, estes devem realizar a assinatura eletrônica do Termo de Aceite da Concessão da Bolsa diretamente na Plataforma Carlos Chagas para o CNPq e o envio com assinatura do Termo de Outorga da bolsa na plataforma SigFapergs da FAPERGS, as quais funcionam como um termo de compromisso dos estudantes, pelo qual, entende-se que os órgãos de fomento já realizam o procedimento recomendado.

### **3.9. Do risco de acumulação indevida de bolsas PIBIC (Item 3.7.6)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 3.7.6 é vedado o acúmulo de bolsas PIBIC com bolsas de outros Programas do CNPq... (Obs. Não é considerado acúmulo o recebimento simultâneo com bolsas de caráter assistencial).

3.7.6. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedado o acúmulo desta com bolsas de outros Programas do CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres.

Na instituição os editais de seleção dos alunos bolsistas contemplam o item que o aluno não deverá acumular bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 – CNPq). Na entrevista é verificado junto ao aluno pelos professores sobre o acúmulo de bolsas, sendo que alguns professores verificam no portal de projetos a ocorrência do aluno já possuir alguma modalidade de bolsas.

Verificou-se que na UFSM consta nos editais a previsão de não acúmulo nos editais para seleção dos alunos bolsistas, entretanto, visando mitigar o risco de acúmulo de bolsas, sugeriu-se a assinatura pelos bolsistas de um termo de compromisso do não acúmulo de bolsas.

Conforme a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, da assinatura do termo de compromisso pelos alunos bolsistas ser desnecessária pelas mesmas razões no achado nº 4, entende-se que os órgãos de fomento já realizam o procedimento recomendado.

A exemplo do procedimento realizado por alguns professores no portal de projeto, sugeriu-se a implementação no sistema de bolsas, de uma funcionalidade que contemple a concessão de bolsas em programas/projetos distintos.

Conforme a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, no que diz respeito a funcionalidade o sistema já emite, de forma automática, quando se faz a indicação de um determinado aluno para recebimento de uma bolsa, da existência de uma outra cota de bolsa ativa na UFSM, entretanto, uma vez que esse alerta

não informa qual cota está ativa, sugere-se que seja encaminhada a demanda ao CPD para implementação dessa funcionalidade (de qual cota está ativa).

### **3.10. Do risco de recebimento indevido de bolsas PIBIC por alunos que deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão (Item 3.7.7)**

Conforme a Resolução Normativa nº 017/2006 (RN) item 3.7.7 o bolsista deve devolver eventuais benefícios pagos indevidamente (como no caso de descumprimento dos requisitos e compromissos estabelecidos).

3.7.7 - Devolver ao CNPq, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

Na instituição os editais de seleção dos alunos bolsistas mencionam alguns casos que os bolsistas poderá ser desligado: a) por proposta do coordenador, desde que justificada por escrito; b) por solicitação do próprio bolsista, por escrito; não mencionando se os alunos deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão.

Verificou-se que os editais de seleção da UFSM contemplam alguns requisitos para desligamento, entretanto, não mencionam que se os alunos deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão poderão ser desligados.

## **4. Avaliação dos procedimentos de gerenciamento de programas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM de acordo com a análise de riscos e de controles internos realizada pelo questionário aplicado aos professores pesquisadores.**

Foi enviado para os professores pesquisadores um questionário com o objetivo de avaliar como os mesmos realizam os controles das seleções dos alunos bolsistas uma vez que os procedimentos de seleção são realizados por esses, encontrando os seguintes achados, dos quais foram emitidos recomendações objetivando o aprimoramento dos controles do processo de seleção das bolsas de iniciação científica e de inovação.

Cabe salientar que o questionário foi enviado para 30 participantes, sendo que apenas 22 responderam aos questionamentos.

**4.1.** Perguntados no que diz respeito às comprovações dos candidatos (alunos) para o recebimento de bolsas, se costumam guardar do processo de seleção as seguintes comprovações para habilitação/seleção dos candidatos a bolsas de Iniciação Científica.

- a) Histórico Escolar atualizado do candidato/aluno do(s) curso(s) de graduação na UFSM;
- b) Comprovante de matrícula do candidato/aluno no(s) curso(s) de graduação na UFSM;
- c) Currículo Lattes atualizado do candidato/aluno em formato PDF;
- d) Ficha cadastral do candidato/aluno;
- e) Carta de intenções ou Memorial descritivo do candidato/aluno.

Os professores declaram guardar 85% das documentações elencadas, e 15% documentações não são guardadas pelos mesmos.

**Gráfico 1 – Documentação de Seleção**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Como pode-se observar a maioria dos professores mantem sob seu poder as documentações, sendo o percentual de redução ocasionado por três professores, que não possuem a rotina a guarda dessas documentações.

**4.2.** Perguntados se costumam analisar os pedidos de reconsideração dos candidatos/alunos, 18 (dezoito) professores, equivalente a 82%, declaram analisar os pedidos, 8 (oito) desses informaram não receber pedidos, e 4 (quatro) professores, equivalente a 18%, não costumam analisar os pedidos de reconsideração.



**Gráfico 2 – Pedidos de Reconsideração**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que analisam os pedidos, considerando o recurso apresentado pelo candidato, os mesmos costumam revisar as provas, reavaliar os documentos entregues, calculando-se novamente as notas.

**4.3.** Perguntados se costumam guardar os pedidos de reconsideração dos candidatos/alunos, 11 (onze) professores, equivalente a 50%, declaram guardar os pedidos, e 11 (onze) professores, equivalente a 50%, não costumam guardar os pedidos de reconsideração.

**Gráfico 3 – Guarda dos Pedidos de Reconsideração**

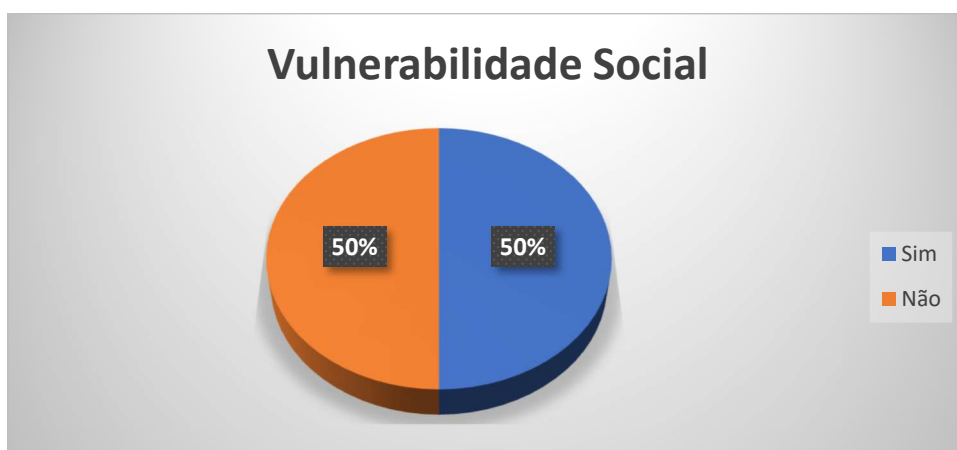


Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que guardam os pedidos de reconsideração, os mesmos costumam guardar em pastas/arquivo no computador, no registro de e-mails enviados e recebidos, ou e-mail institucional docente (google drive).

**4.4.** Perguntados se costumam atentar se os candidatos/alunos possuem vulnerabilidade social nos termos da resolução nº 001/2013 da UFSM, 11 (onze) professores, equivalente a 50%, declaram atentar, e 11 (onze) professores, equivalente a 50%, não costumam atentar para vulnerabilidade social.

**Gráfico 4 – Vulnerabilidade Social**

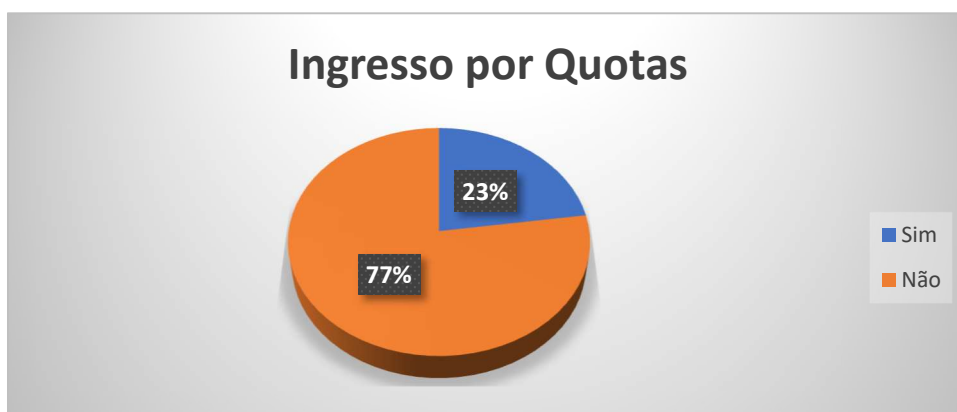


Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que costumam atentar para vulnerabilidade, 01 (um) informou que atende com base na resolução nº 001/2013, 01 (um) informou que solicita a coordenação, 01 (um) informou que prioriza quem mora na casa do estudante, 04 (quatro) informaram que atendem no processo de seleção, 04 (quatro) informaram que atendem nos editais PIBIC/AF - Ações Afirmativas.

**4.5.** Perguntados se costumam solicitar aos candidatos/alunos comprovante de ingresso por cotas, 5 (cinco) professores, equivalente a 23%, declaram solicitar, e 17 (dezessete) professores, equivalente a 77%, não costumam solicitar o comprovante de ingresso por cotas.

**Gráfico 5 – Ingresso por Cotas**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que costumam solicitar o comprovante de ingresso por cotas, 01 (um) informou que pede para o aluno apresentar a forma de ingresso, 02 (dois) informaram que solicitaram edital específico, 02 (dois) informaram que solicitam quando os editais são do PIBIC/AF - Ações Afirmativas.

**4.6.** Perguntados se costumam dar preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto, 16 (dezesesseis) professores, equivalente a 73%, declaram que costumam dar preferência, e 06 (seis) professores, equivalente a 27%, não costumam dar preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projeto.

**Gráfico 6 – Experiência em Atividades Relacionadas**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que costumam dar preferência a estudantes com experiência em atividades relacionadas à temática do projetos, 04 (quatro) informaram que analisam o Currículo Lattes, carta de intenções e entrevista, 02 (dois) informaram que analisam o histórico das bolsas anteriores, resumos e artigos publicados, 10 (dez) informaram que analisam o histórico do estudante na produção e experiência da área temática.

**4.7.** Perguntados se costumam efetuar o cadastrado do aluno/bolsista no projeto de pesquisa vigente, 21 (vinte e um) professores, equivalente a 95%, declaram que costumam efetuar o cadastro do aluno/bolsista no projeto de pesquisa, e 01 (um) professor, equivalente a 5%, declarou que não costuma efetuar o cadastro do aluno/bolsista no projeto de pesquisa vigente.

**Gráfico 7 – Cadastro no Projeto**

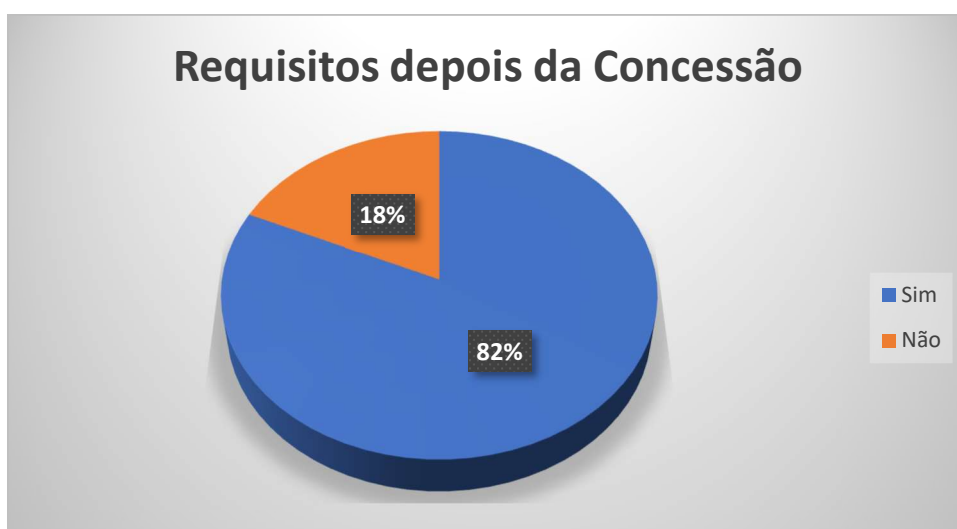


Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que costumam efetuar o cadastro do aluno/bolsista no projeto de pesquisa vigente, 20 (vinte) informaram que efetuam o cadastro, analisando o Currículo Lattes, a carta de intenções e com as indagações durante a entrevista, 01 (um) informou que embora consiga efetuar o cadastro, não tem como registrar no projeto detalhes da atividade a não ser "bolsista de IC".

**4.8.** Perguntados se costumam atentar se depois da concessão da bolsa os alunos ainda possuem os requisitos constantes no edital, 18 (dezoito) professores, equivalente a 82%, declaram que costumam atentar, e 04 (quatro) professores, equivalente a 18%, declararam que não costumam atentar se os alunos ainda possuem os requisitos constantes no edital.

**Gráfico 8 – Requisitos depois da Concessão**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que costumam atentar se depois da concessão da bolsa os alunos ainda possuem os requisitos constantes no edital, 03 (três) informaram que cumprem os requisitos de acordo com o edital, 05 (cinco) informaram que são verificadas as informações prestadas durante a matrícula, a seleção, indicação e seleção, 03 (três) informaram que realizam reuniões regulares com o bolsista sobre as situações de trabalho, 07 (sete) informaram que realizam pelo desempenho acadêmico, etc.

**4.9.** Perguntados se costumam verificar se os dados pessoais do candidato estão atualizados (e-mail e telefone) no Derca e no Portal do Aluno, 05 (cinco) professores, equivalente a 23%, declaram que costumam atentar, e 17 (dezesete) professores, equivalente a 77%, declaram que não costumam atentar se os dados dos alunos estão atualizados.

**Gráfico 9 – Dados Atualizados**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que costumam atentar se os dados pessoais do candidato estão atualizados, 04 (quatro) informaram que verificam a documentação no momento da inscrição, sendo consultado através dos portais e/ou solicitando aos alunos, 01 (um) informou que o professor não tem acesso os dados cadastrais, o aluno é alertado no momento da inscrição que realizem a atualização.

**4.10** Perguntados se costumam verificar a conta corrente ativa, com nome e CPF do aluno beneficiário, solicitada na implantação da bolsa, sendo restrita a conta do aluno bolsista, não sendo permitido a realização do pagamento em contas poupança de qualquer banco, conta fácil da Caixa Econômica Federal, conta conjunta de qualquer banco ou conta de terceiros, 21 (vinte um) professores, equivalente a 95%, declaram que costumam verificar, e 01 (um) professor, equivalente a 5%, declarou que não costuma verificar a cota corrente ativa.

**Gráfico 10 – Conta Corrente**

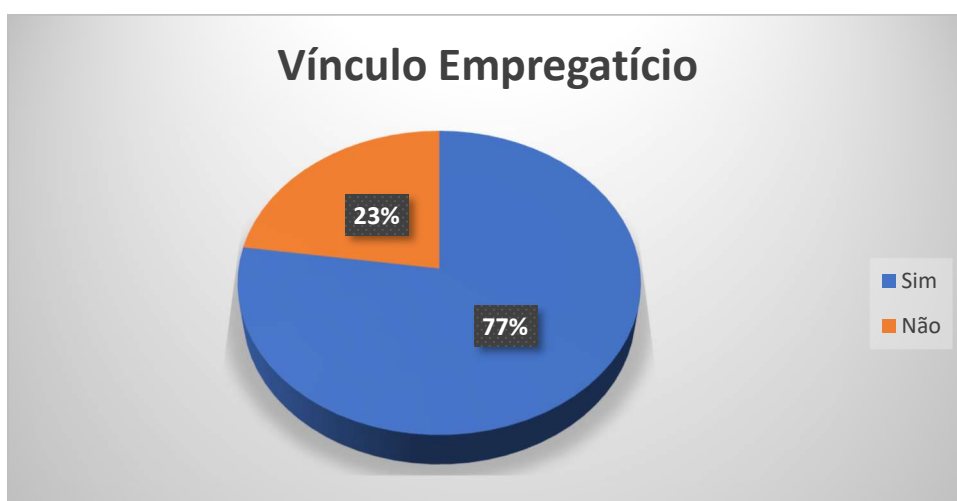


Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que verificam a conta corrente ativa, 17 (dezessete) informaram que verificam a documentação da conta corrente ativa, 04 (quatro) informaram que o procedimento é de responsabilidade do bolsista e/ou do órgão de fomento da bolsa.

**4.11.** Perguntados se o bolsista não tem vínculo empregatício ou outras bolsas, exceto aquelas que possuam objetivos assistenciais, de manutenção ou de permanência (RN 017/2006 - CNPq), 17 (dezessete) professores, equivalente a 77%, declaram que costumam verificar, e 05 (cinco) professores, equivalente a 23%, declararam que não costumam verificar se o bolsista não tem vínculo empregatício.

**Gráfico 11 – Vínculo Empregatício**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que verificam se o aluno não tem vínculo empregatício, 05 (cinco) informaram que questionam o aluno na entrevista, 04 (quatro) informaram que o edital de seleção do bolsista informa sobre a vedação, 08 (oito) informaram que tratam o assunto verbalmente com os alunos, por monitoramento sistemático, e pelo desempenho do aluno, etc.

**4.12.** Perguntados se existe a rotina de verificar o cumprimento das atividades constantes do plano de atividades do bolsista proposto no ato da inscrição do bolsista, 21 (vinte um) professores, equivalente a 95%, declaram que costumam verificar, e 01 (um) professor, equivalente a 5%, declarou que não verificar o cumprimento das atividades constantes do plano de atividades do bolsista.

**Gráfico 12 – Plano de Atividades**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que verificam o cumprimento das atividades constantes do plano de atividades do bolsista, 08 (oito) informaram que verificam o acompanhamento presencial das atividades (plano de trabalho), os resultados obtidos, as publicações, 13 (treze) informaram que fazem reuniões sistemáticas, com base em metas a serem atingidas, sendo constantemente orientado e avaliado, etc.

**4.13.** Perguntados se existe a rotina de verificar o cumprimento dos requisitos específicos do projeto atribuídos ao aluno bolsista, 19 (dezenove) professores, equivalente a 86%, declaram que costumam verificar, e 03 (três) professores, equivalente a 14%, declararam que não costumam verificar o cumprimento desses requisitos.

**Gráfico 13 – Requisitos Específicos**

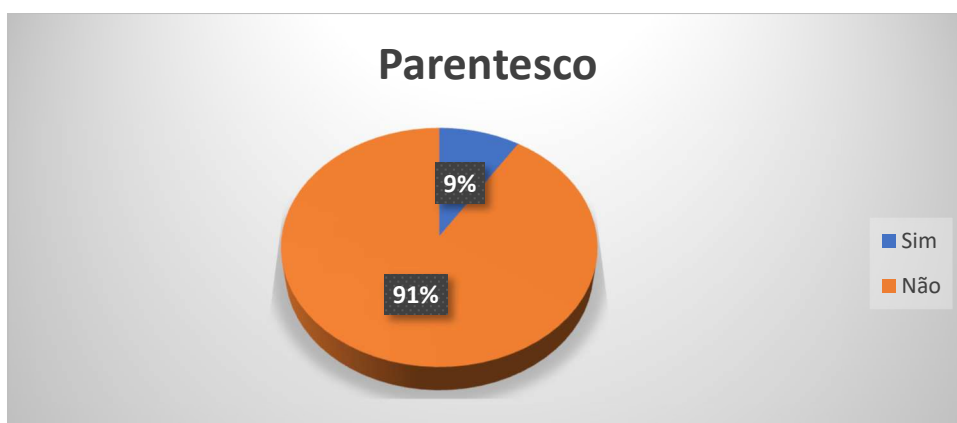


Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que verificam o cumprimento dos requisitos específicos do projeto atribuídos ao aluno bolsista, 05 (cinco) informaram que verificam o acompanhamento do plano de atividades (plano de trabalho), dos resultados obtidos, das publicações, 14 (quatorze) informaram que fazem reuniões sistemáticas, analisam o curriculum vitae, os relatórios individuais, e pelo grupo do projeto, etc.

**4.14.** Perguntados se além do termo de compromisso que o professor assume referente a resolução 023/2008 -CNPq de indicar bolsista que não seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive; se costuma solicitar e manter sobre sua guarda outras documentações, como por exemplo cópia da certidão de nascimento do candidato, ou documento onde conste um pouco mais de informações sobre seus vínculos familiares, 20 (vinte) professores, equivalente a 91%, declaram não costumar adotar esses procedimentos, e 02 (dois) professores, equivalente a 9%, declararam que costumam manter sobre sua guarda esses documentos.

**Gráfico 14 – Parentesco**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)



Dentre os professores que adotam esse procedimento, esses informaram que isso é padrão em todos os projetos.

**4.15.** Perguntados se mantêm arquivo com as informações do Processo Seletivo, sob sua responsabilidade, contendo: Candidatos Inscritos para o Processo Seletivo, Tabela com o Resultado Final do Processo Seletivo, Nome e Documentação do Bolsista aprovado; 18 (dezoito) professores, equivalente a 82%, declaram que mantêm arquivo, e 04 (quatro) professores, equivalente a 18%, declararam que não costumam manter arquivo com as informações do Processo Seletivo.

**Gráfico 15 – Arquivo de Informações**



Fonte: Questionário Audin (repostas professores)

Dentre os professores que informaram que mantêm arquivo com as informações do Processo Seletivo, o fazem em arquivo magnético, na nuvem (OneDrive), na secretaria do PPG e/ou no próprio e-mail em que são realizadas as inscrições.

## **RECOMENDAÇÕES**

Com base na análise de risco e controles, dos achados encontrados nas análises da auditoria, e do questionário respondido pelos professores encarregados da seleção dos bolsistas, recomenda-se:

1 – Evoluir nas entregas da gestão de riscos dos processos de gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da UFSM, em cumprimento a IN nº 1/2016, que dispõe sobre controles internos, gestão de riscos e governança no âmbito do Poder Executivo Federal.

Achado nº 1

2 – No que diz respeito aos procedimentos realizados pelos professores encarregados de concessão das bolsas aos alunos, evoluir na divulgação das informações, em cumprimento a Lei nº 12.527/11 de acesso à informação.

Achado nº 2

3 – Que seja solicitado para CPD, que o mesmo informe o indicador que caracteriza o “erro nas substituições”, que ocorre quando é realizada a consulta no Sistema de “Solicitação de Bolsas e Auxílio para Projetos”, item “localizar Editais”, “Bolsistas/verificar bolsista”, para o entendimento e verificação da origem do erro, e ser for o caso, realização das alterações necessárias para regularização das inconsistências nos projetos elencadas no item 3.4 “a” desse relatório (046916, 051479, 056126).

Achado nº 3

4 – Visando mitigar o risco de acúmulo de bolsas, implementar no sistema de bolsas, uma funcionalidade que contemple a informação de qual cota está ativa, uma vez que o sistema emite, de forma automática, quando se faz a indicação de um determinado aluno para recebimento de uma bolsa, da existência de uma outra cota de bolsa ativa na UFSM, mas não informa qual cota está ativa (item 3.9).

Achado nº 5

5 - Fazer constar um item nos editais das bolsas de seleção dos professores, nas prerrogativas do concorrente, o acompanhamento sistemático por parte desses professores, da manutenção dos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão da bolsa aos alunos, podendo acarretar no cancelamento das bolsas, para aqueles alunos que deixarem de atender os requisitos e compromissos inicialmente estabelecidos (item 3.10).

Achado nº 6

6 – Fazer constar nos editais de seleção dos alunos/bolsistas, que se os alunos deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão poderão ser desligados (item 3.10).

Achado nº 7

7 – Fazer constar um item nos editais das bolsas de seleção dos professores, nas prerrogativas do concorrente, sobre a solicitação e guarda das documentações, constantes no item 4 desse relatório, a serem realizadas por esses professores.

Achado nº 8

## **CONCLUSÃO**

Esse relatório de auditoria contemplou análises do Gerenciamento de programas de bolsas de iniciação científica e de inovação tecnológica da Universidade Federal de Santa Maria.

Verificou-se a existência de inconsistências no sistemas de bolsas utilizado pelo NGIC/PRPGP, que não existe instrumento institucional que regule o funcionamento dos controles internos a serem realizados pelo professores das informações do processo seletivo dos alunos/bolsistas, bem como, que a questão da destinação de cotas para alunos com vulnerabilidade social, deverá ser aprimorada em cumprimento a Resolução nº 001/2013.

Entende-se que os controles existentes são medianos, entretanto, o atual status dos controles não elidem o aprimoramento dos mesmos, para fornecerem informações atualizadas que comporão relatórios gerenciais, fazendo parte do sistema de informações para tomada de decisões.

Realizados os devidos exames, chegou-se as seguintes conclusões sobre as questões de auditoria:

- 1) Os Normativos Internos da UFSM possuem critérios claros e objetivos pré-definidos para a concessão de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito de seus projetos acadêmicos?

Verificou-se que a UFSM possui normativos de regulação da concessão de bolsas, entretanto, encontrou-se a necessidade de aprimoramento dos controles de concessão de bolsas a alunos/bolsistas, realizados pelos professores.

- 2) A UFSM estabeleceu controles internos suficientes para evitar o pagamento de bolsas e retribuição pecuniária no âmbito de seus projetos acadêmicos em desconformidade com as normas internas?

Verificou-se que a UFSM estabeleceu em parte controles internos para evitar o pagamento de bolsas e retribuição pecuniária em desconformidade, tendo que evoluir nos procedimentos e controles de concessão de bolsas a alunos, realizados pelos professores.

- 3) Existe na UFSM a Falta de uma política de gestão de riscos que elida possíveis erros na concessão de bolsas no âmbito dos projetos acadêmicos?

Verificou-se a falta de entrega das ações da política de gestão de riscos que elida possíveis erros na concessão de bolsas no âmbito dos projetos acadêmicos da UFSM.

- 4) Existe Política de transparência na divulgação das informações relativas à concessão de bolsas e aos pagamentos realizados?

Verificou-se que as informações referentes a bolsas estão na página da Pró-Reitoria de Pós Graduação e Pesquisa <https://www.ufsm.br/pro-reitorias/prpgp/coordenadoria-de-iniciacao-cientifica>, entretanto, no que diz respeito aos procedimentos realizados pelos professores encarregados de concessão das bolsas aos alunos, algumas informações foram encontradas e outras não, tendo que ser aprimorado a divulgação no que diz respeito a essas informações.

- 5) O processo de concessão de bolsas de iniciação científica da UFSM é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente?

Verificou-se que o processo de concessão de bolsas de iniciação científica é regular em relação ao estipulado pela legislação vigente.

## **ENCAMINHAMENTOS**

Relatados os achados de auditoria, encaminhe-se o presente relatório:

- A Coordenadoria de Pesquisa/Núcleo de Gerência de Iniciação Científica para manifestação quanto às constatações e recomendações preliminares.

Santa Maria – RS, 22 de dezembro de 2023.

**PAULO CÉSAR BARBOSA ALVES**  
Auditor – SIAPE 1797887

De acordo,

**IVAN HENRIQUE VEY**  
Auditor-Chefe – SIAPE 2166747

## **MANIFESTAÇÃO DA UNIDADE EXAMINADA E ANÁLISE DA EQUIPE DE AUDITORIA**

---

### **ACHADO nº 1: Recomendação 1**

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

*Entendemos oportuno evoluir na gestão de riscos dos processos realizados pelo Núcleo de Gerência de Iniciação Científica da Coordenadoria de Pesquisa/PRPGP e estamos à disposição da instituição para receber a orientação devida quanto a esse tema.*

#### **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, verificou-se que a unidade entende oportuno evoluir na gestão de riscos e processos realizados pelo NGIC, estando à disposição da instituição para receber a orientação devida quanto a esse tema, pelo qual, encaminha-se a recomendação ao Gabinete do Reitor, para manifestação sobre o atual status das entregas do processo de gestão de riscos da instituição, sendo o monitoramento dessa recomendação realizado através do sistema *e-aud*.

### **ACHADO nº 2: Recomendação 2**

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

*Entendemos oportuno evoluir na divulgação das informações que dizem respeito aos procedimentos realizados pelos professores encarregados da seleção e indicação das bolsas aos alunos. Já estamos trabalhando na padronização de procedimentos e uma divulgação com maior visibilidade. Temos reunião agendada com o CPD e a PROPLAN para implementar melhorias a partir de março de 2024.*

#### **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, que a unidade entende oportuno evoluir na divulgação das informações que dizem respeito aos procedimentos realizados pelos professores encarregados da seleção e indicação das bolsas aos alunos, estando trabalhando na padronização dos procedimentos e divulgação, possuindo agendamento de reuniões com o CPD e a Proplan para melhorias a partir de março de 2024, pelo qual, entende-se que a recomendação está parcialmente implementada, sendo o monitoramento dessa recomendação realizado através do sistema *e-aud*.

### **ACHADO nº 3: Recomendação 3**

#### **Manifestação da Unidade Auditada**

*O edital PIBIC EM não tem a indicação dos bolsistas lançado no sistema. Isto porque ele é voltado para alunos do ensino médio de qualquer escola de ensino médio e/ou tecnológico, ou seja, o aluno indicado pode não ser da UFSM, portanto sua indicação via sistema implicaria em procedimentos específicos, que geraria demandas adicionais aos docentes em um curto espaço de tempo para realizar os procedimentos. Entretanto, estamos estudando a possibilidade de criar um tutorial para cadastramento de externos nos projetos com divulgação prévia para que viabilize esse tipo de demanda.*

*Sobre os editais IC UNIFICADO, 2022 e 2023:*

*Os ambientes eletrônicos identificados como IC UNIFICADO 2022 e 2023 (um para cada uma das 9 áreas) foram criados apenas para a recepção e avaliação das solicitações, unificando as solicitações às bolsas PIBIC/CNPq e PROBIC/FAPERGS. Após a avaliação, as solicitações são espelhadas em outro edital, específicos de cada área. Ex: PIBIC AGRÁRIAS 2022, PROBIC EXATAS 2023. É nestes editais específicos que os alunos serão indicados, para que sejam possíveis os acompanhamentos de indicações, substituições, cancelamentos e relatórios, já que a geração mensal dos relatórios da folha de pagamento precisa ser feita por programa, ou seja, PIBIC separado de PROBIC.*

*O Professor xxxxxxxx xxxxxxxx, em atenção ao edital, comunicou o NGIC de seu afastamento para capacitação em janeiro de 2022. Retiramos os alunos das folhas a partir de 01 de fevereiro. Os relatórios somente podem ser realizados no sistema, se os alunos estiverem ativos, o que deixou de ser o caso. Nestes casos os professores enviam os relatórios via e-mail.*

#### **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, que o edital PIBIC EM não tem a indicação dos bolsistas lançado no sistema e que os ambientes eletrônicos identificados como IC UNIFICADO 2022 e 2023 (um para cada uma das 9 áreas) foram criados apenas para a recepção e avaliação das solicitações, unificando as solicitações às bolsas PIBIC/CNPq e PROBIC/FAPERGS (item 3.4 letra “b”); que os relatórios podem ser realizados no sistema se os alunos estiverem ativos, caso que não ocorreu no item 3.4 letra “c” desse relatório, retira-se essa parte da recomendação, e reformula-se a recomendação em relação ao item 3.4 letra “a”, para que o CPD informe o “indicador que caracteriza o erro nas substituições”, sendo o monitoramento dessa recomendação realizado através do sistema *e-aud*.

### **ACHADO nº 4**

#### **Manifestação das Unidades Auditadas**

*Em relação a assinatura de um termo de compromisso pelos alunos bolsistas, isso já é praticado nos editais internos do FIPE que não foram objeto da análise nesta auditoria. No caso das cotas do CNPq e da FAPERGS, após a indicação do aluno para a cota, estes devem realizar a assinatura eletrônica do Termo de Aceite da*

*Concessão da Bolsa diretamente na Plataforma Carlos Chagas para o CNPq e o envio com assinatura do Termo de Outorga da bolsa na plataforma SigFapergs da FAPERGS, as quais funcionam como um termo de compromisso dos estudantes. Cabe salientar que as agências não executam o pagamento sem que se recebam esses documentos então entendemos que não há necessidade de um termo de compromisso adicional ao nosso processo de gerenciamento das cotas de bolsas.*

### **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, que esse procedimento já é praticado nos editais internos do FIPE, que não foram objeto da análise nesta auditoria, e que no caso das cotas do CNPq e da FAPERGS, após a indicação do aluno para a cota, estes devem realizar a assinatura eletrônica do Termo de Aceite da Concessão da Bolsa diretamente na Plataforma Carlos Chagas para o CNPq e o envio com assinatura do Termo de Outorga da bolsa na plataforma SigFapergs da FAPERGS, as quais funcionam como um termo de compromisso dos estudantes. Entende-se que os órgãos de fomento já realizam o procedimento recomendado, pelo qual, retira-se a recomendação.

### **ACHADO nº 5: Recomendação 4**

#### **Manifestação das Unidades Auditadas**

*No que se refere a assinatura de termo de compromisso pelos alunos bolsistas, do não acumulo do recebimento de bolsas, entendemos desnecessário pelas mesmas razões manifestadas no achado #4. No que se refere a um sistema de busca para identificação de cotas de bolsas dos alunos, entendemos que não se faz necessário porque o sistema emite, de forma automática, quando se faz a indicação de um determinado aluno para recebimento de uma bolsa, a existência, se for o caso, de uma outra cota de bolsa ativa na UFSM. Entretanto, esse alerta não informa qual cota está ativa, o que pode ser uma melhoria no sistema que podemos solicitar ao CPD produzir.*

### **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, da assinatura do termo de compromisso pelos alunos bolsistas ser desnecessária pelas mesmas razões no achado nº 4, retiramos essa parte da recomendação, entretanto, no que diz respeito a funcionalidade que o sistema emite, de forma automática, quando se faz a indicação de um determinado aluno para recebimento de uma bolsa, da existência de uma outra cota de bolsa ativa na UFSM, uma vez que esse alerta não informa qual cota está ativa, mantemos essa parte da recomendação, e encaminha-se a mesma ao CPD para implementação dessa funcionalidade (de qual cota está ativa), sendo o monitoramento dessa recomendação realizado através do sistema *e-aud*.

## **ACHADO nº 6: Recomendação 5**

### **Manifestação das Unidades Auditadas**

*Entendemos oportuno que, ao invés de um instrumento normativo institucional em separado, que o compromisso de acompanhamento sistemático dos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão seja uma responsabilidade do docente contemplado com a cota da bolsa já prevista no edital das cotas.*

### **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, que ao invés de um instrumento normativo institucional em separado, que o compromisso de acompanhamento sistemático dos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão seja uma responsabilidade do docente contemplado com a cota da bolsa; recomenda-se fazer constar um item nos editais das bolsas dos professores, nas prerrogativas do concorrente, a realização do acompanhamento sistemático por parte desses, pelo qual, reformula-se a recomendação, sendo o monitoramento da mesma realizado através do sistema *e-aud*.

## **ACHADO nº 7: Recomendação 6**

### **Manifestação das Unidades Auditadas**

*Entendemos procedente a sugestão de fazer constar nos editais de seleção dos alunos/bolsistas que se os alunos deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão poderão ser desligados.*

### **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, que entenderam procedente a sugestão de fazer constar nos editais de seleção dos alunos/bolsistas que se os alunos deixarem de atender aos requisitos e compromissos estabelecidos no momento da concessão poderão ser desligado, mantemos a recomendação, sendo o monitoramento dessa recomendação realizado através do sistema *e-aud*.

## **ACHADO nº 8: Recomendação 7**

### **Manifestação das Unidades Auditadas**

*Da mesma forma que manifestamos sobre o achado #6, entendemos que, ao invés de um instrumento normativo institucional em separado, que o compromisso de guarda da documentação dos processos de seleção e pedidos de reconsideração de alunos bolsistas, por um período mínimo de 5 anos, seja uma responsabilidade do docente contemplado com a cota da bolsa já prevista no edital das cotas.*



## **Análise da Auditoria**

Considerando a manifestação da unidade auditada através do Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, que invés de um instrumento normativo institucional em separado, que o compromisso de guarda da documentação dos processos de seleção e pedidos de reconsideração de alunos bolsistas, por um período mínimo de 5 anos, seja uma responsabilidade do docente contemplado com a cota da bolsa; recomenda-se fazer constar um item nos editais das bolsas dos professores, nas prerrogativas do concorrente, da realização da solicitação e guarda das documentações constantes no item 4 desse relatório, pelo qual, reformula-se a recomendação, sendo o monitoramento dessa recomendação realizado através do sistema *e-aud*.

## **ACHADO nº 9**

### **Manifestação das Unidades Auditadas**

*É nosso entendimento que a Resolução 001/2013 não deixa claro se o percentual de 20% de destinação das cotas para alunos com vulnerabilidade social no processo de concessão de bolsas deve ser aplicado por edital de bolsas ou se refere ao volume de recursos institucionalmente aplicados em bolsas institucionais. Isso porque há bolsas com esta finalidade junto à PRAE (Pró-reitoria de Assuntos Estudantis) como forma de contribuir para a permanência de estudantes em vulnerabilidade social na UFSM e que deve garantir o atendimento do percentual estabelecido na resolução. Também teríamos uma dificuldade prática de aplicação deste percentual nos editais de iniciação científica e tecnológica, pois as cotas são destinadas aos docentes e estes fazem a seleção dos estudantes sem a possibilidade de se aplicar restrições (trecho da RN 017/2006 do CNPq abordado no item 3.3 do relatório). Assim, entendemos que a recomendação não deva ser mantida no relatório e que possamos, junto aos demais órgãos competentes da UFSM, buscar esclarecimentos e/ou a reformulação da Resolução 001/2013.*

## **Análise da Auditoria**

Considerando o entendimento da unidade auditada, conforme o Memorando nº 024/2023-NGIC/CP, que a Resolução 001/2013 não deixa claro se o percentual de 20% de destinação das cotas para alunos com vulnerabilidade social no processo de concessão de bolsas deve ser aplicado por edital de bolsas, ou se refere ao volume de recursos institucionalmente aplicados em bolsas institucionais; também da dificuldade prática de aplicação deste percentual nos editais de iniciação científica e tecnológica, pois as cotas são destinadas aos docentes e estes fazem a seleção dos estudantes sem a possibilidade de se aplicar restrições (trecho da RN 017/2006 do CNPq abordado no item 3.3 do relatório), retira-se a recomendação, uma vez que a unidade auditada buscará, junto aos demais órgãos competentes da UFSM, esclarecimentos e/ou a reformulação da Resolução 001/2013.